

Habeas data

**Biblioteca pessoal
de Pontes de Miranda
enriquece acervo do
TRF da 2ª Região**

pág. 6

**Exposição no CCJF
conclui projeto
"Da Corte à Corte"
pág. 4**

Expediente

Tribunal Regional Federal da 2ª Região



Presidente:

Desembargador federal CASTRO AGUIAR

Vice-Presidente:

Desembargador federal FERNANDO MARQUES

Corregedor-Geral:

Desembargador federal SERGIO FELTRIN

Desembargador federal PAULO FREITAS BARATA

Desembargadora federal TANIA HEINE

Desembargador federal ALBERTO NOGUEIRA

Desembargador federal FREDERICO GUEIROS

Desembargador federal CARREIRA ALVIM

Juiz federal convocado MARCELO PEREIRA DA SILVA

Desembargador federal PAULO ESPIRITO SANTO

Desembargadora federal MARIA HELENA CISNE

Desembargadora federal VERA LÚCIA LIMA

Desembargador federal ANTÔNIO CRUZ NETTO

Desembargador federal RALDÊNIO BONIFACIO COSTA

Desembargador federal FRANCISCO PIZZOLANTE

Desembargador federal ANTONIO IVAN ATHIÉ

Juiz federal convocado ALUÍSIO CASTRO MENDES

Desembargador federal SÉRGIO SCHWAITZER

Desembargador federal POUL ERIK DYRLUND

Desembargador federal ANDRÉ FONTES

Desembargador federal REIS FRIEDE

Desembargador federal ABEL GOMES

Desembargador federal LUIZ ANTONIO SOARES

Desembargador federal MESSOD AZULAY NETO

Desembargadora federal LILIANE RORIZ

Juiz federal convocado CARLOS LUGONES

Juiz federal convocado LUIZ PAULO DA SILVA ARAÚJO

Juiz federal convocado JOSÉ ANTÔNIO LISBOA NEIVA

Juiz federal convocado RENATO CESAR PESSANHA DE SOUZA

Diretor Geral: LUIZ CARLOS CARNEIRO DA PAIXÃO

Ano XIII - nº 69 - Out / Nov / Dez 2008

Assessora de Comunicação Social

Ana Sofia Brito Gonçalves

Redação

André Camodego e Marcelo Ferraz

Diagramação, Impressão e Acabamento

Divisão de Produção Gráfica e Editorial - Digra/Sed

Projeto Gráfico

Renata Möller

Revisão

André Camodego

Para mais notícias e a versão eletrônica do Habeas Data, visite o site www.trf2.gov.br

Da Corte à Corte: O Rio de Janeiro, o STF e mais quatro instituições que reinventaram o Brasil

No Brasil, dom João VI organizou a Justiça, as Forças Armadas, criou as Escolas de Medicina e Cirurgia de Salvador e do Rio de Janeiro, a Escola Real de Ciências, Artes e Ofício, a Biblioteca Nacional, o Teatro São João, o Museu Nacional, o Jardim Botânico do Rio de Janeiro, a Imprensa Régia, a Fábrica de Pólvora, o Hospital Militar, a Academia e o Arsenal da Marinha, a Escola de Artilharia e Fortificação, a Intendência Geral de Polícia, a Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação e o Banco do Brasil, sem falar nos muitos órgãos administrativos, como os Conselhos de Estado e da Fazenda.

Enfim, há 200 anos ele criou as primeiras grandes instituições, a maioria delas instalada no Rio de Janeiro, que possibilitaram ao Brasil alcançar um vertiginoso desenvolvimento cultural, econômico e social em poucos anos. Para marcar a efeméride, o TRF da 2ª Região, cuja sede está na capital fluminense, publicou o livro "Da Corte à Corte: O Rio de Janeiro, o STF e mais quatro instituições que reinventaram o Brasil". A obra foi lançada em dezembro, no Centro Cultural Justiça Federal. ■





Benedito Gonçalves, ministro do STJ

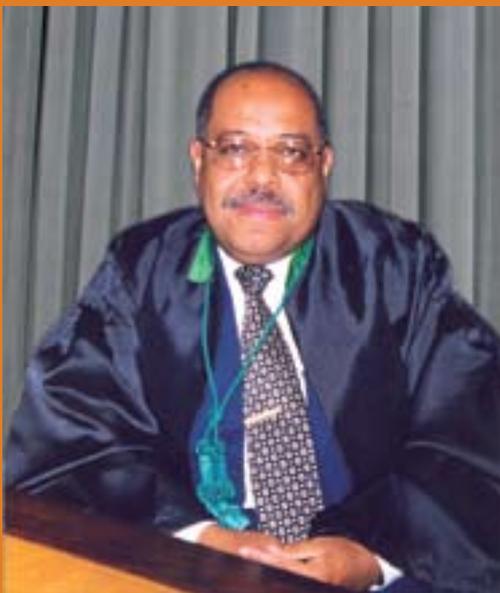


Foto: Arquivo TRF

Benedito Gonçalves tomou posse no Superior Tribunal de Justiça dia 17 de setembro. Até essa data, o magistrado integrou a 6ª Turma Especializada do Tribunal Regional Federal da 2ª Região. Ele atuou no TRF por dez anos, desde dezembro de 1998. Primeiro ministro negro do STJ, Benedito Gonçalves foi nomeado para o cargo pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no dia 27 de agosto, após ter sido aprovado em sabatina no Senado.

Entre outras autoridades, estiveram presentes na solenidade de posse os governadores do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral e, da Paraíba, Cássio Cunha Lima, o presidente do STF, Gilmar Mendes, e o advogado-geral da União, José Antônio Dias Toffoli.

Carioca, Benedito Gonçalves ocupa a vaga deixada pelo ministro – agora aposentado – José Delgado. O novo ministro do STJ é formado em Direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, com especialização em Direito Processual Civil pelo Centro de Estudos Judiciários do Conselho de Justiça Federal, em convênio com a Universidade de Brasília, e mestrado pela Universidade Estácio de Sá. Juiz de carreira, Benedito Gonçalves chegou à magistratura em 1988. ■

André Fontes toma posse como titular da Academia Internacional de Jurisprudência e Direito Comparado

No dia 15 de agosto, o desembargador federal André Fontes foi empossado como titular da Academia Internacional de Jurisprudência e Direito Comparado (AIJDC), no Rio de Janeiro. Na data, o magistrado, que já participava dos trabalhos da instituição como membro associado, passou a ter assento na cadeira que fora ocupada pelo professor, jurista e historiador gaúcho Paulino Jacques, que faleceu na década de 1990.

A atual presidente e uma das fundadoras da AIJDC, a advogada Catharina Dionísio, explica que a cadeira ficou vaga durante vários anos, à espera de um nome “que estivesse à altura do seu antecessor, tanto do ponto de vista intelectual, quanto moral e ideológico”. Fundada no dia 27 de novembro de 1980, a Academia contabiliza entre seus titulares representantes expressivos dos mundos jurídico, das letras e da política do Brasil, como os ministros do STF Prado Kelly, Luiz Gallotti e Oscar Dias Correa, o ex-ministro da Justiça Ibrahim Abi Akel, e os parlamentares Bernardo Cabral e Nelson Carneiro. ■



Foto: AIJDC / divulgação

A partir da esquerda, o diretor cultural da AIJDC, o advogado Edson Soares, a presidente, Catharina Dionísio, o empossando, e o vice-presidente da Academia, o advogado Mário Oliveira dos Santos



Da Corte à Corte: O Rio de Janeiro, o STF e mais quatro instituições que reinventaram o Brasil



Foto: Marcelo Ferraz

A partir da esquerda, Fernando Tolentino, Carmem Moreno, a juíza federal Eloá de Mattos (diretora da Seção Judiciária do Espírito Santos), o senador Bernardo Cabral, o príncipe João de Orleans e Bragança, o desembargador federal Castro Aguiar, o ministro do STF Célso Borja, o almirante Álvaro Augusto Dias Monteiro, o juiz federal Fernando Mattos (presidente da Ajufe) e o juiz federal Alexandre Libonati (vice-diretor da Seção Judiciária do Rio de Janeiro)

“Compete ao Supremo Tribunal Federal, precisamente, a guarda da Constituição”. É assim que o artigo 102 da Constituição Federal de 1988 sintetiza a função institucional básica do STF. Ao longo de uma história de 200 anos, a corte se firmou como condutora do Judiciário do Brasil, enfrentando - junto com a própria formação da democracia no país - as mais variadas e às vezes tortuosas realidades políticas. Foi principalmente para discutir esse processo de construção do STF, e por conta disso da justiça brasileira, que o TRF da 2ª Região realizou, de 28 a 31 de agosto, o seminário “Da Corte à Corte: O Rio de Janeiro, o STF e mais quatro instituições que reinventaram o Brasil”, que reuniu autoridades dos três poderes e pesquisadores em Búzios, no norte fluminense.

As palestras fizeram conexões entre a criação da Casa de Suplicação, em 10 de maio de 1808, e as muitas e profundas transformações por que passou a nação, e em especial o Rio de Janeiro, onde se instalou a família real portuguesa naquele mesmo ano, após ter deixado para trás Portugal e a ameaça do invasor

Napoleão Bonaparte. Para isso é que, além do próprio STF, o projeto enfoca também a criação da Imprensa Nacional, do Corpo de Fuzileiros Navais, da Biblioteca Nacional e do Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Essas outras quatro instituições foram incluídas no programa por representarem o marco histórico fincado no Brasil com a transferência de dom João VI para a colônia, a aceleração do processo político que levou à independência do país e a guinada civilizatória do Rio de Janeiro como sede do império durante 13 anos, de 1808 a 1821.

A primeira palestra foi apresentada pelo príncipe dom João de Orleans e Bragança, trineto de dom Pedro II e bisneto da princesa Isabel, que discorreu sobre “O legado de dom João VI e a construção da identidade do Brasil”. Na seqüência, falaram o senador Bernardo Cabral (“Herança Política do Príncipe Regente e da Família Real ao País”), o professor Luiz Edmundo Tavares, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade do Estado do Rio de Janeiro – UERJ (“O Rio de Janeiro e as Transformações de uma Cida-

de”), o ministro do STF Célio Borja (“A Casa da Suplicação e a trajetória do Supremo Tribunal Federal”), a diretora do Centro de Referência e Difusão (CRD) da Biblioteca Nacional, Carmem Tereza Coelho Moreno (“Marcos da chegada da família real: a abertura dos portos e a criação da Imprensa no acervo da Biblioteca Nacional”), o presidente do STF, ministro Gilmar Mendes (“Perspectivas para o Judiciário Brasileiro”), o diretor-geral do Arquivo Nacional do Brasil e professor de arquivística e paleografia da UERJ, Jaime Antunes da Silva (“O Arquivo Nacional e o Direito”) e o professor da Faculdade de Direito da UERJ, Luís Roberto Barroso (“20 anos da Constituição de 1988 e a reconstrução democrática do Brasil”).

A abertura do evento ficou a cargo do presidente do TRF da 2ª Região, desembargador federal Castro Aguiar: “Fomos muitos felizes por termos decidido fazer este encontro justamente quando o Supremo Tribunal Federal completa 200 anos. Sairemos daqui enriquecidos, com certeza, com o rico material que nos está sendo trazido pelos palestrantes”, disse o magistrado, que dirigiu ainda palavras homenageando as autoridades presentes e ressaltando o papel que cada uma das instituições referenciadas no projeto teve e tem na história do Brasil: “Elas tiveram uma atuação crucial na construção do país, seja pelo ângulo econômico, seja pelo social, pelo jurídico ou pelo cultural. Essas instituições prestam um serviço excepcional à nação”.

A solenidade foi iniciada com a execução do hino nacional pela Banda do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN). Em seguida, foram homenageados com troféus, entre outros, o príncipe dom João, o almirante de esquadra fuzileiro naval Álvaro Augusto Dias Monteiro, a professora Carmem Moreno e Fernando Tolentino de Souza Vieira, diretor da Imprensa Nacional.

Ainda como parte da solenidade de abertura, foram inauguradas a exposição itinerante do CFN

e uma pequena amostra da exposição sobre as cinco instituições-temas do projeto Da Corte à Corte, inaugurada no dia 10 de dezembro no Centro Cultural Justiça Federal, no centro do Rio de Janeiro.

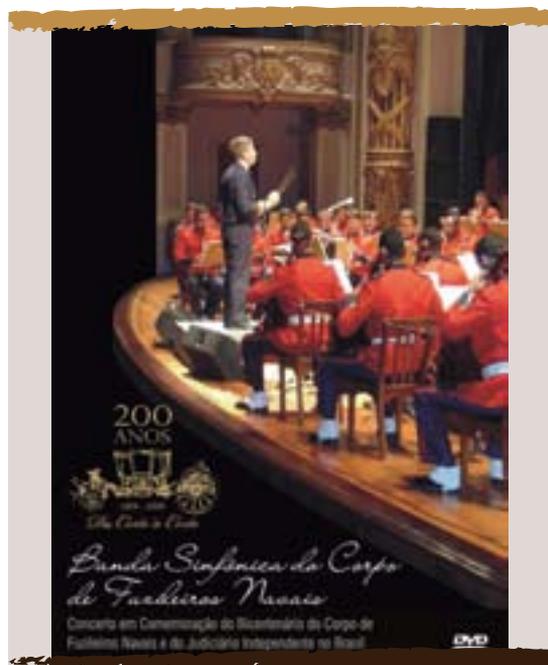
O evento incluiu uma pequena amostra da exposição realizada no CCJF

Reflexão sobre o passado, debate sobre o presente, perspectivas para o futuro

Além da extensa programação científica, o seminário realizado nos últimos dias de agosto visou a promover a integração entre os juizes federais das capitais e das cidades do interior da 2ª Região, que inclui os estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. O objetivo foi o de facilitar a reflexão e a troca de idéias sobre o dia-a-dia da atividade judicante, resgatar a memória do Judiciário e, com isso, propiciar o debate sobre as prospecções da instituição.

O projeto “Da Corte à Corte” (que foi aprovado pelo Ministério da Cultura para captar recursos através da Lei Rouanet e está sendo realizado graças ao patrocínio e ao apoio de diversas empresas e instituições) incluiu ainda o lançamento de um livro (vide a seção Bibliotecas, na página 2) que trata não só da história do STF, como também das outras quatro instituições homenageadas, além da exposição, realizada no Centro Cultural Justiça Federal. Em maio, também integrando a programação, fora realizado um concerto com a Banda dos Fuzileiros Navais, no Teatro Municipal do Rio de Janeiro. Na ocasião, foi gravado um DVD duplo contendo a apresentação e o inteiro teor das palestras apresentadas no seminário. Tanto o livro quanto o DVD foram lançados no dia da inauguração da exposição, no dia 10 de dezembro de 2008. O objetivo é que exemplares de todo o material produzido sejam distribuídos para instituições de ensino e bibliotecas públicas. A revista Habeas Data apresentará a cobertura da exposição na sua próxima edição. ■

Foto: André Camodego



Herdeiros de Pontes de Miranda doam parte da biblioteca do jurista ao TRF2

“Queremos nós justiça concreta, social, verificável e conferível como fato, a justiça que se prove com os números das estatísticas e com as realidades da Vida. E a esta somente se chega pelo caminho das verdades científicas - penosamente, é certo, mas a passos firmes e de mãos agarradas aos arbustos da escarpa, para os esforços do avanço e a segurança da escalada”. A lição, ensinada pelo advogado, jurista, professor, diplomata e ensaísta Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda, que em 2009 completa 30 anos de falecimento, impressiona pela atualidade da proposta e pela agudeza da percepção, marcas de toda sua imensa obra. Aliás, “imensa” é pouco para descrever o seu trabalho: para que se tenha uma idéia, só o Tratado de Direito Privado enche 30 mil páginas, escritas ao longo de 15 anos. A obra é derivada da consulta a cerca de 12 mil fontes bibliográficas, a maioria delas compondo a biblioteca que o jurista mantinha em cinco salas de sua residência, na zona sul do Rio de Janeiro.

Uma parte dessa biblioteca foi doada em junho deste ano pelos herdeiros do doutrinador ao TRF da 2ª Região. Os 337 livros (entre eles, o Tratado de Direito Privado) ocuparão uma estante na biblioteca do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF), que será inaugurada em 2009 e receberá o nome do desembargador do Tribunal de Apelação (até 1939) e membro da Academia Brasileira de Letras. A maior parte dos títulos, é claro, trata de temas jurídicos, mas há também diversos dicionários (destaque para o Dicionário Infernal, publicado no início do século 19 pelo francês Collin de Plancy, que cataloga personagens, lendas e fatos relacionados com magia, superstições e com o universo fantástico) e livros de

arte, ficção, filosofia, ciências e poesia, muitos deles em primeira edição e autografados.

Além disso, a doação inclui uma grande quantidade de pareceres jurídicos, fotografias, medalhas, comendas, prêmios, cartas, telegramas e poemas, entre outros documentos, que integrarão o acervo de um memorial dedicado a Pontes de Miranda, a ser criado no futuro centro de documentação, estudo e pesquisa histórica sobre a Justiça Federal, em São Cristóvão, zona norte do Rio. Até o momento, já foram selecionados 69 grupos documentais - organizados em nove caixas-box -, entre os quais há peças de valor inestimável e ainda desconhecidas do público e dos pesquisadores que deverão freqüentar o prédio de São Cristóvão, como cartas trocadas entre Pontes de Miranda e grandes vultos da história contemporânea brasileira: Jorge Amado, Afonso Arinos e Carlos Chagas, para citar apenas três.

No momento, os livros já selecionados estão sendo preparados para receber um tratamento de higienização e desinfestação, que será realizado por uma empresa técnica especialmente contratada para executar o procedimento.

Acervo insubstituível

A história da doação de parte do acervo Pontes de Miranda (outras doações já haviam sido realizadas pela família para outras instituições, como, por exemplo, o Memorial Pontes de Miranda montado pelo TRT da 19ª Região, em Alagoas, Estado natal do jurista) começou há cerca de dois anos, com conversas informais entre o então diretor-geral do CCJF, desembargador federal Paulo Barata e o procurador da República



A equipe da Biblioteca do TRF analisa o material. Paulo Barata (de terno) e Sívio de Piro (sentado) acompanham o trabalho

Foto: Arquivo DIBU



Sílvio de Piro, filho da embaixatriz Amneris Cardilli Pontes de Miranda, com quem o diplomata se casou em 1952 e que o acompanhou até o falecimento, em 1979: “A idéia foi amadurecendo aos poucos, até que tomou forma e se concretizou. A doação desse acervo se deve a um ato de grandeza dos herdeiros de Pontes de Miranda”, afirma o desembargador, que classifica o acervo cedido como “insubstituível”.

A partir daí, começou o trabalho de seleção e pré-classificação do material: “Usamos como critério de seleção as edições mais antigas e as que tenham numeração menor de edição. Também usamos como critério as encadernações mais antigas e o estado de conservação das peças, e, é claro, o valor cultural, artístico e histórico de cada obra”, explica a diretora da Divisão de Biblioteca do TRF, Débora Costa, que tem feito visitas quase semanais, com sua equipe, à casa onde morou por muitas décadas o jurista, e onde ainda vive a embaixatriz Amneris, que hoje tem 93 anos.

O trabalho, é óbvio, está longe de terminar. Débora Costa esclarece que, depois da higienização, será necessário começar o tratamento arquivístico e bibliotecário, para que a obra possa ser disponibilizada ao público. Essa etapa deverá contar, ainda, com o apoio de uma equipe multidisciplinar, formada por profissionais do Direito e historiadores, entre especialistas de outras áreas.

Boa-vontade, para que haja Justiça

O esforço vale a pena. Sílvio de Piro lembra que Pontes de Miranda, nascido em 1892, foi um marco na história do Direito, não só do Brasil, como de todo o mundo. Ainda hoje há grupos de estudo em diversos países que analisam a obra e a influência do pensamento do jurista nas disciplinas sociais. O procurador

Pontes de Miranda inaugurou a concepção do Direito como ciência

Sílvio de Piro ressalta que Ponte de Miranda inaugurou a concepção do Direito como ciência, “sobretudo com base na matemática. De fato, ele se considerava um matemático antes de um jurista”.

Realmente, o homem que escreveu mais de 300 livros em várias línguas chegou a pensar em estudar matemática na Universidade de Oxford, na Inglaterra, antes de ingressar na

Faculdade de Direito do Recife, aos 14 anos de idade. Ele se formou aos 18, em 1911, época em que escreveu seu primeiro livro, “À Margem do Direito”. No ano seguinte, mudou-se para o Rio de Janeiro. Na magistratura, Pontes de Miranda ingressou em 1924, como juiz de órfãos, chegando a ministro plenipotenciário de 1ª classe, em 1939, ano em que deixou a carreira para se dedicar à diplomacia. Mas pensar o Judiciário continuou, por toda a vida, sendo prática constante do cientista que chegou a discutir a teoria da relatividade – em alemão – com Albert Einstein, quando de sua visita ao Brasil na década de 1920. A partir de seus textos fica claro que Pontes de Miranda considerava o exercício da judicatura exatamente desta forma: como um exercício, só que, antes de tudo, moral. Para o jurista “é sempre necessário boa-vontade para que haja justiça, como a verdade, deusa de igual porto, precisa de espíritos exatos que a reconheçam”. ■



O Tratado de Direito Privado enche 30 mil páginas, escritas ao longo de 15 anos



Fórum nacional de juízes previdenciários quer agilizar e unificar solução de processos contra o INSS

Nos dias 19 e 20 de março de 2009, o TRF da 2ª Região vai sediar o 1º Fórum Nacional de Direito Previdenciário, o Fonaprev, que vai reunir juízes federais atuantes nas varas previdenciárias de todo o País, para discutir os temas mais freqüentes entre as causas ajuizadas por aposentados e pensionistas do INSS. O objetivo é repercutir e ampliar o sucesso obtido com o fórum regional realizado em agosto de 2008 na 2ª Região (Rio de Janeiro e Espírito Santo). Na ocasião, mais de 50 juízes dos dois Estados sentaram juntos nas mesas de debates formadas no auditório do TRF da 2ª Região e formalizaram 21 enunciados, que hoje ajudam a orientar as decisões dos juízes

previdenciários das Seções Judiciárias fluminense e capixaba, e servem para agilizar e unificar a solução de ações como aposentadoria rural, pensão por morte e auxílio-doença.

O evento realizado no dia 15 de agosto recebeu o nome de I Fórum Regional de Direito Previdenciário da 2ª Região – Foreprev e foi realizado pela Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região - Emarf. A coordenação do encontro ficou a cargo da juíza federal Sandra Chalu Barbosa, que integra a Comissão de Direito Previdenciário da Emarf.

A iniciativa foi inédita e procurou a abrangência como sua principal marca. Para isso, explicou o juiz federal Marcelo Tavares, um dos organizadores do evento, o encontro foi precedido por um prazo em que todos os magistrados interessados puderam mandar sugestões de temas a serem abordados no fórum: “Quisemos que as propostas fossem apresentadas da forma mais democrática possível. Os juízes que trabalham em regiões muito industrializadas levantaram a discussão, por exemplo, sobre a aposentadoria especial de trabalhadores submetidos a condições insalubres, como a exposição prolongada a ruídos. Já os das varas do interior tinham mais interesse em abordar as questões sobre a inatividade de trabalhadores rurais. Procuramos fazer com que todos os temas fossem tratados com igual importância”.



Foto: André Camodego

A partir da esquerda, a coordenadora do evento, Sandra Chalu Barbosa, e os juízes federais Marcelo Tavares, Bianca Stamato e Fábio de Souza Silva



Cada súmula foi formalizada após votação entre os magistrados presentes

Interpretação conjunta da lei previdenciária dá segurança às decisões

As questões que envolvem a aposentadoria dos trabalhadores rurais são difíceis de resolver porque, sem carteira de trabalho, é comum não haver outros documentos ou provas – além da declaração de testemunhas - que confirmem o exercício da atividade, assegurando o direito ao benefício previdenciário. Uma solução prática para o problema é considerar, por presunção, que o tempo comprovado de atividade rural de um cônjuge deve ser computado em favor do outro, já que o que ocorre no campo, comumente, é o trabalho familiar, exercido ao longo dos anos pelo casal. Esse é o entendimento que vem sendo aplicado majoritariamente pelos juízes federais previdenciários da 2ª Região, com base no enunciado “1”, redigido durante o I Foreprev.

O posicionamento, justamente por ter sido definido conjuntamente, garante maior segurança às decisões judiciais que tratam do tema, bem como, é claro, facilita uma solução mais célere da causa. Além disso, esse enunciado dá um bom exemplo da utilidade não só de serem postas no papel, mas também de serem amplamente divulgadas para o público as conclusões obtidas com a discussão sobre assuntos importantes para quem precisa buscar na Justiça seus

direitos previdenciários: a publicidade ajuda o cidadão que tem uma pendência previdenciária a saber, de antemão, como têm se colocado os magistrados diante desses temas comuns, mas ao mesmo, muitas vezes, controvertidos.

Por exemplo, o enunciado “4” conclui que não é devida pensão por morte a maior de 21 anos, não inválido, ainda que estudante universitário. A questão aqui é que muitos jurisdicionados podem achar que o direito seria devido aos estudantes até 24 anos de idade, a exemplo do que ocorre com as pensões alimentícias, mas os juízes fecharam o entendimento de que não há previsão legal para isso no Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

A legalidade, aliás, é notada na base de todos os enunciados formalizados no Foreprev. É o que pode ser visto, como exemplo, no número “19”, que, interpretando a Lei nº 8.213/91, reatou o entendimento de que o INSS não pode suspender auxílio-doença concedido por decisão judicial transitada em julgado. A não ser que seja realizada nova perícia administrativa, que ateste que o trabalhador tenha readquirido as condições de saúde para exercer sua profissão.

Leia abaixo, na íntegra, os enunciados do fórum.

ENUNCIADOS DO 1º FOREPREV

1 - A prova do trabalho rural de um cônjuge gera presunção relativa do exercício de atividade rural pelo outro.

2 - A declaração emitida por produtor rural não constitui início de prova material do tempo de trabalho.

3 - A declaração emitida por sindicato apenas constitui início de prova material do tempo de trabalho rural quando homologada pelo Ministério Público ou pelo INSS.

4 - Não é devida pensão por morte a maior de 21 anos, não inválido, ainda que estudante universitário, por ausência de previsão legal no RGPS.

5 - A sentença da Justiça Estadual que reconhece ou não, ainda que post mortem, a existência da união estável, faz coisa julgada em relação ao INSS, por força do art. 472, do CPC.

6 - Considerando o teor da Súmula nº 336 do STJ, o surgimento da necessidade econômica superveniente deve ser anterior ao óbito do segurado.

7 - O prazo de 30 dias para a retroação de início da pensão à data do óbito não corre contra absolutamente incapaz.

8 - Em caso de concessão judicial de pensão por morte para cônjuge ou companheiro(a) que vinha recebendo o benefício na qualidade de representante de filho(s), não serão devidos os atrasados referentes ao período de manutenção da pensão deste(s), para se evitar enriquecimento sem causa.

9 - O decurso do prazo decadencial do art. 103-A, da Lei 8.213/91, não impede o INSS de dar início ao procedimento de apuração no caso de haver suspeita de fraude.

10 - Decorrido o prazo decadencial de que trata o art. 103-A, da Lei 8.213/91, o simples não-comparecimento do interessado ou a insuficiência de defesa não autorizam o INSS a cancelar definitivamente o benefício, sendo necessária a comprovação da fraude.

11 - A exigência prevista no art. 69, § 2º, da Lei 8.212/91, bem como no art. 11, § 2º, da Lei 10.666/03, é atendida pela expedição de notificação, com aviso de recebimento, ao endereço do segurado constante do cadastro do INSS.

12 - A suspensão/cancelamento de benefício previdenciário é ato administrativo único de efeitos permanentes, razão pela qual, depois de transcorrido o prazo de 120 dias a contar da ciência do ato pelo interessado, opera-se a decadência do direito de impetrar mandado de segurança.

13 - É cabível mandado de segurança para fins de

restabelecimento de benefício previdenciário quando a questão for eminentemente jurídica e puder ser julgada apenas com a prova pré-constituída.

14 - A alteração do fator previdenciário decorrente da atualização da tábua de mortalidade não gera direito à revisão de RMI.

15 - Aplica-se a tabela do 142, da Lei 8.213/91, nas concessões de aposentadoria por idade, independentemente da perda da qualidade de segurado.

16 - Decai em 10 anos o direito de pleitear a revisão do ato concessório dos benefícios concedidos anteriormente a 28.06.97 (data da edição da MP 1.523-9), sendo o termo inicial o dia 01.08.97.

17 - O restabelecimento do benefício por decisão judicial pressupõe a constatação pelo magistrado da cessação indevida pelo INSS, ou do retorno do estado de incapacidade, nos termos do art. 75, § 3º, do Decreto 3.048/99. O benefício cessado por conclusão da perícia médica administrativa deve ser restabelecido pelo juiz se o conjunto probatório, preferencialmente com amparo em perícia médica judicial, indicar a persistência da incapacidade naquela época.

18 - Nos casos de benefícios por incapacidade (aposentadoria por invalidez, auxílio-doença e benefício assistencial de prestação continuada) indeferidos por parecer médico administrativo em contrário, a Data de Início do Benefício – DIB - deve ser fixada na Data de Entrada do Requerimento – DER -, caso o conjunto probatório demonstre que a incapacidade nesta já existia. No caso de ausência do requerimento administrativo, convencendo-se o Magistrado que a incapacidade já existia, a DIB deve ser fixada na data do ajuizamento da ação

19 - O INSS só poderá cessar o benefício de auxílio-doença concedido por decisão judicial transitada em julgado após nova perícia administrativa que ateste o retorno da capacidade ou a reabilitação profissional, nos termos dos artigos 59, 60 e 62, da Lei 8.213/91.

20 - O tempo de trabalho laborado com exposição a ruído excessivo, para fins de conversão em comum, deve ser considerado com base no nível superior a 80 decibéis, na vigência do Decreto 53.831/64 (1.1.6) até 05/03/97. Após, a despeito da previsão contida no Decreto 2.172/97, adveio o Decreto 4.882/03 que estabeleceu o nível de 85 decibéis, em razão de aperfeiçoamento das normas e técnicas de aferição, de modo que não seria razoável conferir tratamento diferenciado no período anterior à sua vigência.

21 - Independentemente da edição do Decreto 4.827/2003, as regras de conversão de tempo de atividade especial em comum aplicam-se ao trabalho prestado, mesmo que posterior a 28/05/98, sendo passíveis de revisão administrativa as decisões em sentido contrário. ■



Emarf

Magistrados, parlamentares e representantes do Executivo discutem o desenvolvimento sustentável do Rio de Janeiro



Foto: Marcelo Ferraz

Integraram o primeiro painel (a partir da esquerda): Leonardo Espíndola (diretor jurídico da Cedae), Wagner Victer, Hugo Leal, Roberto Felinto, Francis Bogossian, Edmilson Valentin e Octávio Teixeira.

A Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região (Emarf) - em parceria com a Associação Brasileira de Direito Financeiro (ABDF) e com a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro (Emerj) - realizou no dia 04 de agosto, no auditório do TRF - 2ª Região, para uma platéia de magistrados, servidores e estudantes, mais um evento do Programa de Estudos Avançados. O encontro serviu para discutir fatores que contribuem para o desenvolvimento sustentável do Estado do Rio de Janeiro. O evento também foi transmitido por videoconferência para a Seção Judiciária do Espírito Santo.

Sendo o Estado do Rio de Janeiro o principal produtor de petróleo e gás do país, os temas do encontro trataram principalmente da distribuição de royalties, a cobrança de tributos e os impactos ambientais, sociais e econômicos decorrentes da exploração do combustível, bem como as mudanças nas leis que tratam desses assuntos. Mas também esteve na mesa de debates a discussão sobre as normas que tratam da interceptação das comunicações telefônicas.

Entre os debatedores, estiveram, entre outras autoridades, os deputados Eduardo Cunha, Hugo Leal, Edmilson Valentin, Marcelo Itagiba, Jorge Picciani e

Paulo Melo, o diretor geral da Emarf desembargador André Fontes, o juiz federal Fabricio Fernandes de Castro, a procuradora regional da República Silvana Batini Cesar Góes, o corregedor geral do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ/RJ) desembargador Luiz Zveiter, o presidente da Amaerj desembargador Roberto Felinto, o subsecretário de Receita da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro Ricardo Pinheiro, o presidente da Companhia Estadual de Águas e Esgoto (Cedae) Wagner Victer, o presidente da Associação de Empresas de Engenharia do Estado do Rio de Janeiro Francis Bogossian. A coordenação do evento esteve a cargo dos juízes federais Marcus Lívio Gomes e Marcello Enes e dos juízes de direito Kátia Torres e Octávio Teixeira.

O Programa de Estudos Avançados, que integra o cronograma de 2008 do Curso de Aperfeiçoamento e Especialização (CAE) para magistrados federais da 2ª Região, conta com o apoio, além do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, da Associação dos Juízes Federais do Brasil (Ajufe), da Associação dos Magistrados do Estado do Rio de Janeiro (Amaerj) e das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. ■

Inscrições permanentes para estágio jurídico na Emarf

A Escola de Magistratura Regional Federal da Segunda Região (Emarf) tem inscrições permanentes para seu programa de Estágio Jurídico na Justiça Federal. Podem inscrever-se estudantes de Direito, de universidades conveniadas à Emarf (lista disponível em www.trf2.gov.br/emarf), que estejam cursando do 6º ao 9º períodos. A carga horária é de 20 horas semanais e a remuneração é de R\$415 por mês.

Para inscrever-se, os estudantes devem entregar à Escola uma declaração da faculdade ou universidade que comprove o período que está sendo cursado, a ficha de inscrição (que pode ser impressa a partir do site da Emarf) devidamente preenchida e uma foto 3x4 colorida, além de original e cópia de documento de identidade com foto, CPF e comprovante de residência.

Na prova de seleção de estagiários serão cobrados os seguintes conteúdos: Direito Constitucional; Teoria Geral do Processo; Direito Civil (Parte Geral; Direito das Obrigações e Teoria Geral de Contratos) e Direito Penal (Parte Geral).

As inscrições devem ser feitas de segunda a sexta-feira das 12h às 17h na Rua do Acre, 80 – 22º andar – Sala 2203 – Centro – Rio de Janeiro. Qualquer dúvida pode ser esclarecida pelo telefone (21) 3261-8599. ■

Presídio de Niterói inaugura sala de leitura para detentos com livros doados no TRF do Rio

Uma sala de leitura nova em folha, bem iluminada e arejada, que além do acervo próprio de três mil livros conta com equipamentos como TV, videocassete e DVD player para a realização de atividades audiovisuais dirigidas e complementação de trabalhos educativos. Talvez cause estranheza saber que a descrição acima se refere a um espaço inaugurado em uma penitenciária e não em uma escola, mas não deveria. Isso porque o artigo 10 da Lei de Execução Penal (LEP) estabelece que “a assistência ao preso e ao internado é dever do Estado, objetivando prevenir o crime e orientar o retorno à convivência em sociedade”. Aliás, a LEP também determina que cada instituição prisional conte com uma biblioteca para seus reclusos.

Três mil livros compõem o acervo inicial da sala de leitura

E foi para ajudar a dar efetividade à norma que o TRF da 2ª Região se engajou na Campanha Nacional de Doação de Livros às Bibliotecas dos Presídios (promovida pela Câmara dos Deputados). Entre os frutos que o projeto já rendeu está, justamente, a composição do acervo da Sala de Leitura Paulo Freire, da Penitenciária Vieira Ferreira Neto, em Niterói (região metropolitana da capital fluminense), a sala citada no começo desta matéria. Ela foi inaugurada no dia 24 de junho contando com 532 obras arrecadadas no posto montado no saguão do Tribunal, no centro do Rio. As demais obras do acervo vieram de doações reunidas durante a última bienal do Rio de Janeiro e em postos de coleta localizados na Universidade Salgado de Oliveira e na Biblioteca Pública do Estado do Rio de Janeiro.

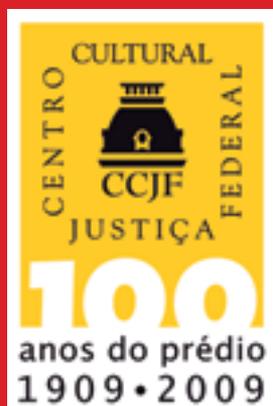
A inauguração da sala de leitura – construída com a colaboração de detentos e com material retirado da demolição do complexo penitenciário Frei Caneca, implodido em dezembro de 2006 – teve a participação do subsecretário de Estado de Administração Penitenciária do Rio de Janeiro, Romer Silveira e Silva, do diretor da Penitenciária Vieira Ferreira Neto, Itamar Engel, do Subsecretário Adjunto de Tratamento Penitenciário do Estado, Márcio da Silva Rosa, e do Subsecretário Adjunto de Unidades Prisionais, Francisco Spargoli Rocha. Representando o TRF, participou também do evento a diretora da Divisão de Biblioteca do Tribunal, Débora Cordeiro da Costa.

Durante a solenidade, o subsecretário Romer Silveira e Silva ressaltou que muitos apenados têm dentro das penitenciárias a oportunidade de aprender de que não puderam desfrutar quando em liberdade. Segundo o subsecretário, “através da leitura, eles podem alcançar o mundo, sem muros nem barreiras”. ■



Três mil livros compuseram o acervo inicial da sala de leitura

Foto: Arquivo SEAP



Século XX: Pereira Passos, o Bota-Abaixo e a abertura da Avenida Central

Uma aula aberta sobre o prefeito que abriu a atual avenida Rio Branco e promoveu uma verdadeira revolução urbanística e cultural no Rio de Janeiro foi ministrada em outubro pelo professor Antônio Agenor Barbosa. A apresentação foi ilustrada por uma visita orientada pelo prédio histórico do Centro Cultural Justiça Federal (CCJF) e deu partida nas comemorações do centenário do edifício, que em 31 de março de 2009 completa 100 anos. Ao longo do ano, uma extensa programação cultural e artística vai celebrar a efeméride. Antônio Agenor é arquiteto e urbanista, mestre em Urbanismo e doutorando em Arquitetura pela UFRJ. ■